



SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTP-CAU/SP

DATA	23/03/2022	HORÁRIO	14h00 às 18h35
LOCAL	Presencial na sede do CAU/SP e de forma virtual pelo Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Maria Eduarda Cúrio Alcântara e Silva	Coordenadora
	Soriedem Rodrigues	Coordenador Adjunto
	Ederson da Silva	Membro
	Sofia Puppini Rontani	Membro
	Maria Joicelei Steck	Suplente no exercício da titularidade

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	
-------------------	--

Ausências justificadas	
-------------------------------	--

Conselheiros (as)	Gustavo Ramos Melo, Bruno Ghizellini Neto, Rayssa Saidel Cortez e Sálua Kairuz Manoel.
--------------------------	--

Leitura e aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária	
---	--

Encaminhamento	Súmula aprovada para publicação no Portal da Transparência do CAU/SP.
-----------------------	---

Comunicação	
--------------------	--

Responsável	-
--------------------	---

Comunicado	Sem comunicados.
-------------------	------------------

ORDEM DO DIA	
---------------------	--

1	Cenários e encaminhamentos da CTP-CAU/SP
Fonte	Membros da CTP-CAU/SP
Relator	Membros da CTP-CAU/SP
Encaminhamento	A reunião iniciou com a retomada da discussão realizada reunião anterior referente ao cenário futuro da CTP, considerando que o funcionamento dela está assegurado até 29 de abril de 2022, conforme Deliberação Plenária DPOSP Nº 0456-07/2021 de 16 de dezembro de 2021. Foi discutido a minuta do memorando a ser enviado ao Conselho Diretor do CAU/SP com contribuições de todos os membros em que foi reafirmado a proposta para transformar a Comissão Temporária Parlamentar em Comissão Especial Parlamentar, conforme seu inteiro teor em negrito logo abaixo:



Ao Conselho Diretor do CAU/SP,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP N° 0399-02/2021 de 29 de abril de 2021 que criou a Comissão Temporária Parlamentar (CTP-CAU/SP) com prazo de funcionamento até 31 de dezembro de 2021;

Considerando as seguintes competências da CTP-CAU/SP delineadas pelo ato de sua constituição:

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I – Identificar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas estadual e dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às áreas de atuação da arquitetura e urbanismo;

II - Analisar e propor posicionamentos em relação matérias em tramitação, que afetem o exercício profissional do arquiteto e urbanista, submetendo-os à apreciação das instâncias competentes;

III - Acompanhar a tramitação das matérias de interesse do CAU/SP, mantendo informado a administração, o plenário e demais comissões permanentes;

IV - Elaborar minutas de projeto de lei sobre assuntos de interesse das comissões permanentes e submetê-las à apreciação das instâncias competentes;

e V - Elaborar relatório conclusivo no prazo fixado para o funcionamento desta Comissão, a ser submetido às instâncias competentes.

Considerando a solicitação de envio do Relatório Conclusivo de Atividades da CTP-CAU/SP, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regime Interno do CAU/SP;

Considerando o memorando 005/2021 – CTP-CAU/SP, de 08 de dezembro de 2021, no qual consta o Relatório Conclusivo de Atividades da Comissão Temporária Parlamentar e a solicitação de prorrogação de



funcionamento até 29 de abril de 2022;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP-0456-07/2021 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou a prorrogação dos trabalhos da CTP-CAU/SP até 29 de abril de 2022 para finalização de suas atividades;

Considerando que na Resolução 21 que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências não é mencionada explicitamente a atividade legislativa no âmbito do exercício profissional da arquitetura e urbanismo, muito embora sejam recorrentes expressões de submissão à legislação vigente, a qual é criada e gerida legislativamente pela atividade;

Considerando a fala da presidente do CAU/BR, arquiteta Nadia Someck em 05/03, na sede deste Conselho, na qual afirmou a importância da atividade parlamentar;

Considerando que as matérias pautadas nas reuniões da CTP-CAU/SP para serem debatidas no âmbito desse órgão consultivo são recorrentes, o que obriga trabalho contínuo e planejamento de médio e longo prazo;

Considerando que é responsabilidade desse Conselho zelar, participar na atualização das ferramentas e outros dispositivos, ou seja, quaisquer Leis que tenham de ser consideradas e estejam em consonância para o desempenho das atividades profissionais do arquiteto e urbanista, que garantem ao contribuinte usuário a qualidade no exercício profissional e seu produto final;

Considerando os incessantes projetos de lei que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado e na Câmara de Vereadores do Município de São Paulo, que se relacionam com o exercício profissional do arquiteto e urbanista, os quais exigem acompanhamento e articulação de ações da CTP-CAU/SP;

Considerando a necessidade de interlocução com os parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, sendo esse trabalho constante e não de forma temporária;



Considerando que a atuação da CTP-CAU/SP se dá de modo transversal, articulando conteúdos com as demais comissões do CAU/SP sem sobrepor-se às demandas técnicas, mas sim complementando-as;

Considerando a explanação feita pela Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados na reunião ordinária da CTP-CAU/SP no dia 23 de fevereiro de 2022;

Considerando a discussão da matéria na reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022;

Considerando que a coordenadora e os membros desta atual Comissão se disponibilizam para auxiliar e produzir os materiais gráficos e teóricos para subsidiarem os trâmites necessários de criação da nova comissão proposta;

Considerando o crescente número de arquitetos no mercado, que forçará o aumento do número de conselheiros e de comissões deste Conselho;

Considerando que a atividade parlamentar é inerente a qualquer atividade profissional e que neste Conselho vinha sendo desempenhada por uma Comissão Temporária;

Considerando que a atividade parlamentar é crucial para o exercício da profissão zelada por este Conselho, principalmente em situações recorrentes como as revisões dos planos diretores, projetos de Leis pontuais e situações de crise nas quais a imperícia no âmbito legislativo compromete ou inviabiliza as soluções técnicas da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o trato dos conteúdos técnicos é independente do relacionamento e atuação parlamentar, uma vez que a atuação parlamentar tem inúmeras regras legislativas que devem ser consideradas e dominadas por uma comissão específica deste Conselho;

Considerando que este Conselho defende que os objetivos para o exercício legal da nossa profissão devam ser alcançados praticando-se o que determinam as Leis Vigentes e melhores práticas e, para isto, deve-se transitar e interagir com o meio legislativo;



Considerando que o exercício da profissão zelada por este Conselho tem nas Leis os parâmetros essenciais, é deles dependente, cuja criação e gestão não adequada é responsável, dentre outras, por parte da insegurança jurídica ou injustificada complexidade dos processos de aprovação e gestão urbano-edilícia;

Solicitamos que seja considerado o pedido de criação da Comissão Especial Parlamentar para subsidiar o CAU/SP quanto às proposições, apreciações e deliberações sobre matérias de caráter legislativo, que envolvam a arquitetura e urbanismo. O correto e específico acompanhamento, coordenado com articulações, no âmbito deste Conselho, possibilitará a melhor interlocução com os parlamentares nas suas Casas de Leis, assim como com outras autoridades que comumente são envolvidas.

Após análise entre os membros presentes foi identificado os seguintes cenários para a CTP-CAU/SP:

- Proposta para a transformação da CTP em comissão especial.
- A CTP tornar-se uma câmara temática com a mesma configuração atual por permitir a participação de membros especialistas.
- As competências da CTP serem incorporadas por outra comissão ou ser transformada em subcomissão dentro de outro órgão deliberativo, sendo que a CRI-CAU/SP a opção mais viável por considerar a recente criação da Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR, tendo em vista que o trabalho a ser realizado tem relação com alguma das atuais competências da CTP, como por exemplo interlocução com parlamentares.

Tanto as câmaras temáticas e as subcomissões são para o desempenho de atividades e funções específicas, conforme proposta do CAU/BR, porém ainda não foi implantado. Por essa razão, essas opções têm que ser desconsideradas, neste momento.

Diante das opções consideradas, foi discutido que fosse solicitado a prorrogação do funcionamento da CTP-CAU/SP até dezembro de 2022 como comissão temporária para dar continuidade ao trabalho iniciado, acreditando que até o final deste ano haverá uma definição da matéria por parte do CAU/BR



relacionada as câmaras temáticas e as subcomissões.

Por fim, foi combinado que fosse solicitado a realização de uma reunião extraordinária para o dia 08 de abril de 2022 com a seguinte pauta:

Elaboração do Plano de Ação para as atividades:

- Análise e distribuição das matérias sistematizadas no boletim mensal.
- Organização do evento com os arquitetos e urbanistas mandatários (14+).
- Execução do Edital de Boas Práticas.
- Garantir a presença do CAU/SP via CTP em eventos pelo Estado de São Paulo.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente - SGO